



Ofício 542/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 24/05/2024 às 12:50:54

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 767/2024

Data: 24/05/2024 - Horário: 13:16
Administrativo

Proj4048 e Proj4067

Ponte Nova, 24 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 0264/2024/SAPL/DG, que solicita os novos impactos orçamentário-financeiros ao PLC 4.048/2023 e ao PLC nº 4.067/2024.

Senhor Presidente:

Solicitamos encaminhar às comissões permanentes desta Casa as planilhas anexas, com:

1) novo impacto orçamentário-financeiro ao PL 4.048/2023, que altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modificando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências, apresentado a essa Casa em 15.12.2023. O novo impacto decorre de emendas supressivas na redação original e diliação do prazo para início das designações/contratações, consistentemente com a nova redação proposta nessa Casa e o prazo maior de tramitação, já que o PL original previa as designações e contratações para março e maio de 2024, respectivamente;

2) novo impacto orçamentário-financeiro ao PL 4.067/2024, agregando a emenda conjunta da Prefeitura e Câmara que alterou as tabelas salariais do magistério no PLC 4.044/2023 que resultou na Lei nº 4.763/2024 (Plano de Carreira do Magistério) e agregando também o impacto do item 1 acima, para fins de consolidação final.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

- 2_novo_impacto_proj4067.pdf
- 3_proj4048_novo_impacto_orcamentario.pdf
- 4_PLANILHA_EXCELL_IMPACTO_PL_4048_2023_REVISADO.xlsx



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBED-5B71-3DCC-94BE> e informe o código FBED-5B71-3DCC-94BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBED-5B71-3DCC-94BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 24/05/2024 12:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBED-5B71-3DCC-94BE>



Ato oficial 4.067/2024

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/05/2024 às 13:45:09

Setores envolvidos:

GAP, SEPLADE, SEPLADE - PO

Novo Impacto orçamentário

Anexos:

proj4_067_2024_IMPACTO_ORCAMENTARIO_FINANCEIRO_novo.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4.067/2024

Cria a estrutura, com cargos e funções públicas, destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei nº 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera a Lei nº 4.552/2022 e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R\$)

A) DESPESAS DE PESSOAL UBS VILA OLIVEIRA/PALMEIRAS, FORTALEZA E ESPLANADA

CARGO/FUNÇÃO	Q.	NÍVEL	VENC. (2024)	EXERCÍCIO		
				2024	2025	2026
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	3	21	1.591,13	38.824,00	81.530,00	85.606,00
CIRURGIÃO DENTISTA	3	83	6.762,13	164.996,00	346.492,00	363.816,00
ENFERMEIRO	5	83	6.762,13	274.993,00	577.486,00	606.360,00
MÉDICO CLÍNICO	4	86	18.834,12	612.737,00	1.286.747,00	1.351.084,00
SERVENTE DE LIMPEZA	2	5	1.569,80	25.535,00	53.324,00	56.306,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	34	3.022,73	147.509,00	309.769,00	325.258,00
TOTAIS	35			1.264.594,00	2.655.348,00	2.788.430,00

Premissas e metodologia de cálculos: Entrada em funcionamento a partir de julho de 2024, aprovado o PL e contratados os classificados no processo seletivo e/ou convocados os classificados em concurso. Encargos patronais ao INSS de 22%. 13º e terço de férias em 2024 proporcionais a seis meses. Reajustes salariais em 2025 e em 2026 de 5% sobre o ano anterior.

Agente Comunitário de Saúde não é computado como despesa de pessoal, motivo pelo qual não consta do impacto acima, nos termos do § 11 do art. 198 da Constituição Federal:

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Consultório Dentário:

2024: $3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 6,5 + 3 \times 1.591,13 \times 1,22 / 6 = 38.824,00$

2025: $3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 81.530,00$

2026: $81.530,00 \times 1,05 = 85.606,00$

Cirurgião Dentista:

2024: $3 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 6,5 + 3 \times 6.762,13 \times 1,22 / 6 = 164.996,00$

2025: $3 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 3 \times 6.762,12 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 346.492,00$

2026: $346.492,00 \times 1,05 = 363.816,00$

Enfermeiro:

2024: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 6,5 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 / 6 = 274.993,00$

2025: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 577.486,00$

2026: $577.486,00 \times 1,05 = 606.360,00$

Médico Clínico:

2024: $4 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 6,5 + 4 \times 18.834,12 \times 1,22 / 6 = 612.737,00$

2025: $4 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 4 \times 18.834,12 \times 1,22 / 3 = 1.286.747,00$

2026: $1.286.747,00 \times 1,05 = 1.351.084,00$

Servente de Limpeza:

2024: $2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 6,5 + 2 \times 1.569,80 \times 1,22 / 6 = 25.535,00$

2025: $2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 53.324,00$

2026: $53.324,00 \times 1,05 = 56.306,00$

Técnico em Enfermagem:

2024: $6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 6,5 + 6 \times 3.022,73 \times 1,22 / 6 = 147.509,00$

2025: $6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 309.769,00$

2026: $309.769,00 \times 1,05 = 325.258,00$

B) DESPESAS DE PESSOAL UBS CIDADE DA SERRA

CARGO/FUNÇÃO	Q.	NÍVEL	VENCIM. (2024)	EXERCÍCIO		
				2025	2026	2027
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	1	21	1.591,13	13.588,00	28.535,00	29.980,00
CIRURGIÃO DENTISTA	1	83	6.762,13	57.749,00	121.272,00	127.336,00
ENFERMEIRO	1	83	6.762,13	57.749,00	121.272,00	127.336,00
MÉDICO CLÍNICO	1	86	18.834,12	160.843,00	337.771,00	354.667,00

Av. Caetano Marinho, 307 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454 Página 2 de 6

Assinado por: AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Assinado por: WAGNER MCL GUIMARÃES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Assinado por: 3 pessoas: AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Assinado por: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4F84-5872-8C09-DB9F e informe o código 4F84-5872-8C09-DB9F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SERVENTE DE LIMPEZA	1	5	1.569,80	13.406,00	28.153,00	29.560,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	34	3.022,73	51.628,00	108.419,00	113.840,00
TOTAIS	10			354.963,00	745.422,00	782.694,00

Premissas e metodologia de cálculos: Construção da unidade até o final do ano de 2024/início de 2025. Inauguração na próxima administração, a partir do mês de julho/2025. Contratos dos classificados em processo seletivo a partir de julho 2025. Encargos patronais ao INSS de 22%. Reajustes salariais de 5% ano a ano. 13º e terço de férias em 2025 proporcionais a seis meses.

Auxiliar de Consultório Dentário:

2025: $1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 13.588,00$

2026: $1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 28.535,00$

2027: $28.535,00 \times 1,05 = 29.962,00$

Cirurgião Dentista:

2025: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 57.749,00$

2026: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 6.762,12 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 121.272,00$

2027: $121.272,00 \times 1,05 = 127.336,00$

Enfermeiro:

2025: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 57.749,00$

2026: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 121.272,00$

2027: $121.272,00 \times 1,05 = 127.336,00$

Médico Clínico:

2025: $1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 160.843,00$

2026: $1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 337.771,00$

2027: $337.771,00 \times 1,05 = 354.660,00$

Servente de Limpeza:

2025: $1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 13.406,00$

2026: $1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 28.153,00$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

2027: $28.153,00 \times 1,05 = 29.560,00$

Técnico em Enfermagem:

2025: $2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 51.628,00$

2026: $2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 108.419,00$

2027: $108.419,00 \times 1,05 = 113.840,00$

Impactos de despesas de pessoal totais, agregando 2027 com estimativa de reajuste salarial de 5% sobre 2026 para as UBS Vila Oliveira/Palmeiras, Fortaleza e Esplanada:

Exercício	2024	2025	2026	2027
UBS FORTALEZA, VILA OLIVEIRA, ESPLANADA	1.264.594,00	2.655.348,00	2.788.430,00	2.927.852,00
UBS CIDADE DA SERRA	-----	354.963,00	745.422,00	782.694,00
TOTAL	1.264.594,00	3.010.311,00	3.533.852,00	3.710.546,00

A receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal alcançou no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 o valor de R\$351.872.739,30. O valor no quadro abaixo referente ao exercício de 2024 estima um aumento de 5% nesse valor e para 2025 e 2026 as estimativas a partir do valor projetado para 2024 consideram um aumento de 5% ano a ano.

Já a despesa de pessoal da Prefeitura, no mês de março de 2024, atingiu o valor total de R\$10.577.972,24. Deste total, R\$830.510,99 correspondem a encargos patronais ao INSS, na alíquota de 8%, vigente nos três primeiros meses de 2024. Na alíquota de 22%, a partir de 01.04.2024, a despesa total passaria para R\$11.891.903,00. Anualizando esses valores, ter-se-ia uma estimativa de despesa total anual de pessoal da Prefeitura em 2024 de $10.577.972,00 \times 3 + 11.891.903,00 \times 10,33 = 154.577.274,00$.

Como as estimativas de despesas de pessoal em relação à RCL consideram a administração direta e a indireta, necessário incluir as estimativas do Dmaes.

A autarquia realizou em março de 2024 uma despesa total de pessoal de R\$857.421,61, incluindo o valor de encargo patronal de R\$68.799,92, à alíquota de 8%. Na alíquota vigente a partir de abril de 22%, o valor da despesa total mensal passa a $(857.421,61 - 68.799,92) \times 1,22 = R\$962.118,00$. Logo, pode-se estimar uma despesa anual total para o Dmaes de: $857.422,00 \times 3 + 962.118,00 \times 10,33 = 12.510.945,00$. Para 2025 e 2026 estimam-se reajustes salariais de 5%.

Desta forma, pode-se estimar para a administração direta e indireta para 2024 um valor de despesa total de pessoal de R\$154.577.274,00 (Prefeitura) + R\$12.510.945,00 (Dmaes) = R\$167.088.219,00.

Acrescentando os valores adicionais previstos no plano de carreira do magistério, inclusive a emenda conjunta Câmara/Prefeitura que alterou as tabelas salariais e o PL 4.048/2023 em tramitação paralela na Câmara, ter-se-á a seguinte composição de estimativas:

Exercício	2024	2025	2026
Despesa total de pessoal estimada sem plano de carreira	167.088.219,00	175.442.630,00	184.214.761,00
Acréscimo previsto plano de carreira do magistério	5.982.000,00	9.347.000,00	11.735.000,00

Av. Caetano Marinho, 307 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454 Página 4 de 6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Emenda conjunta c/ a Câmara ajuste tabelas magistério	225.387,34	286.302,04	265.000,00
Acréscimos decorrentes deste PL de UBSs	1.264.594,00	3.010.311,00	3.533.852,00
Impacto do PL 4.048/2023 revisado	176.485,00	367.962,00	386.360,00
Total de despesas de pessoal previstas	174.736.685,34	188.454.205,04	200.134.973,00
Receita corrente líquida estimada	369.466.376,00	387.939.695,00	407.336.680,00
% despesa de pessoal / RCL estimada	47,29%	48,57%	49,13%

Os limites de despesas estimadas de pessoal situam-se abaixo do limite prudencial de 51,3%, em relação às receitas correntes líquidas.

Os acréscimos previstos nos gastos de pessoal, mesmo sem considerar descontos de repasses do governo federal condicionados à habilitação das equipes no Ministério da Saúde, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

C) DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EXERCÍCIO			
	2024	2025	2026	2027
UBS VILA OLIVEIRA/PALMEIRAS	82.612,00	173.485,00	182.159,00	191.267,00
UBS FORTALEZA*	115.612,00	241.135,00	253.192,00	265.750,00
UBS ESPLANADA	82.612,00	173.485,00	182.159,00	191.267,00
UBS CIDADE DA SERRA		86.743,00	182.159,00	191.267,00
AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	275.622,00	651.158,00	759.684,00	797.668,00
TOTAIS	556.458,00	1.326.006,00	1.559.353,00	1.637.219,00

Premissas e metodologia de cálculo:

O gasto com a manutenção das treze unidades existentes foi em 2023 de R\$2.071.063,91, com a média de R\$159.313,00 por UBS no ano. Estimando para 2024 um aumento na base do INPC acumulado de 2023, 3,71%%, ter-se-á para 2024 o valor anual de manutenção de R\$165.224,00,00 por unidade, ou R\$82.612,00 para seis meses. Para 2025, 2026 e 2027 foram estimados acréscimos anuais de 5%.

Foram incluídas como despesas de manutenção as despesas com os Agentes Comunitários de Saúde.

Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Oliveira/Palmeiras, Fortaleza e Esplanada:

$$\text{2024: } 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 6,5 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 / 6 = 275.622,00$$

$$\text{2025: } 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 578.807,00$$

$$\text{2026: } 578.807,00 \times 1,05 = 607.747,00$$

Agente Comunitário de Saúde:

$$\text{2025: } 3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 72.351,00$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

2026: $3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 151.937,00$

2027: $151.937,00 \times 1,05 = 159.534,00$

* Na UBS Fortaleza foi acrescentada às despesas de manutenção a locação do imóvel na base de R\$5.500,00 por mês a partir de julho de 2024, com estimativa de reajuste de 5% a cada 12 meses.

O aumento de despesas de manutenção das unidades tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**
Secretário Municipal de Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F84-5872-8C09-DB9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 14:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 17:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMARY PEREIRA DA COSTA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 17:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4F84-5872-8C09-DB9F>



Ato oficial 4.048/2024

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/05/2024 às 13:38:55

Setores envolvidos:

GAP, SEPLADE, SEPLADE - PO

Novo Impacto 4048

Anexos:

proj4048IMPACTO_COM_MUDANCAS_DA_CAMARA_PL_4_048_2023.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.048/2023

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modicando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R\$)

Cargo/Função	Q.	Venc. 2024	2024	2025	2026
Dif. Chefe Dep. TI (N3-N5)	1	3.167,83	25.944,53	54.093,01	56.797,66
Chefe Dep. Orçamento (N3)	1	6.282,55	51.454,08	107.279,13	112.643,08
Dif. Chefe Dep. As. Farm. (N3-N4)	1	2.593,65	21.241,99	44.288,47	46.502,89
Analista Planej. e Orçamento (N52)	1	4.752,40	38.922,16	81.150,70	85.208,23
Analista de Controle Interno (N52)	1	4.752,40	38.922,16	81.150,70	85.208,23
TOTAL	5	---	176.485,00	367.962,00	386.360,00

Premissas e metodologia de cálculos: recomposição salarial estimada em 5% em 2025 e em 2026. Encargos patronais de 8% em 2024, compativelmente com a última decisão do STF, ministro Cristiano Zanin. Para 2025 e 2026, aplicados, conservadoramente, 22% de encargos patronais, embora as projeções políticas indiquem valores intermediários. 13º salários proporcionais em 2024. Terço de férias e 13º salários integrais em 2025 e 2026. Estimativa de contratações/designações a partir de junho 2024. Cálculos na planilha Excel anexa.

Os valores apresentados no Impacto Orçamentário-Financeiro, do presente Projeto de Lei, obedecem aos ditames consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos percentuais de gastos com pessoal, bem como não afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A83A-7B83-7EDD-8280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 16:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 17:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMARY PEREIRA DA COSTA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/05/2024 17:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A83A-7B83-7EDD-8280>